

ACTA N.º 06/2005

-----Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 15 de Fevereiro de 2005.-----

----- Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista e o Senhor Vereador Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário. Não esteve presente na reunião o Vereador Senhor Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º. 30, na importância 479.844,72 € (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2005:- O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2005 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 4.000,00 € (quatro mil euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação e mandar submetê-los à Assembleia Municipal para a competente apreciação e aprovação, ficando o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Senhores Vereadores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Entrou o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a Presidência. Entrou também o Senhor Vereador Professor Doutor João Moura-----

2 - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM CIÊNCIAS DA CONSTRUÇÃO – ICC / ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, ofício nº. 105/AT, datado de 01/02/05, remetendo o

projecto de criação do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção – ICC, para eventual adesão do Município de Cantanhede, com uma quota anual no valor de 1.500,00 € e pagamento de uma jóia no valor de 2.500,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/02/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “O Departamento de Engenharia Civil pretende constituir uma associação sem fins lucrativos, que congregará a colaboração de empresas e de instituições/organizações, públicas e privadas, ligadas ao sector da construção e da sociedade em geral. As actividades que o Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção pretende desenvolver

estão descritas no ofício e documento, que se anexa. E, nos termos da alínea a) do nº. 6 do artigo 64º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *compete à Câmara Municipal (...) a apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos nºs. 2 a 4 do artigo 53º. e, nos termos do artigo 53º. da referida Lei, nomeadamente do nº. 2 Compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara Municipal (...) m) autorizar o Município, nos termos da lei (...) a associar-se com outras entidades públicas, privadas ou cooperativas quer prossigam fins de reconhecido interesse público local e se contenham dentro das atribuições cometidas aos municípios, em quaisquer casos fixando as condições gerais dessa participação.* Considerando as actividades a desenvolver pelo Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção; Consideração as competências atribuídas aos Municípios no âmbito das acções descritas nos documentos anexos e juntos pelo Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra, nomeadamente no âmbito da acústica e qualidade dos materiais de construção civil; Considerando as atribuições dos municípios constantes do artigo 13º. da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, nomeadamente que é da competência dos órgãos municipais: a) *Equipamento rural e urbano;* c) *Transporte e Comunicações;* o) *Ordenamento do território e urbanismo;* Em face do exposto, submeto à consideração superior que o Município de Cantanhede seja associado do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção, como associado de Classe E, com o pagamento de uma jóia no valor de 2.500,00 € e uma anuidade de 1.500,00 €, a que correspondem 2 votos.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Chefe de

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede ao Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção, como associado de Classe E, com o pagamento de uma jóia no valor de 2.500,00 € e uma anuidade no montante de 1.500,00 €, a que corresponde 2 votos; 2) Solicitar para o efeito a necessária autorização e aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO, PARA O ANO DE 2005 / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/02/05 pelo júri do concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por deliberação tomada em reunião de Câmara, de 22 de Janeiro de 2002 e após elaboração do Relatório de Análise das propostas nos termos do artº. 107º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, este procedeu à audiência prévia dos concorrentes, tendo-lhes sido concedido o prazo de cinco dias úteis, para cumprimento do disposto no artº. 108º. do referido Decreto-Lei. No âmbito desta, veio a empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, em 27/12/04 pronunciar-se sobre o projecto de decisão de adjudicação, não concordando com o mesmo. Da referida exposição, que se encontra arquivada junto ao respectivo processo administrativo, esta alega, em resumo, que os materiais objecto do presente concurso têm de ter aposta a marca de conformidade CE, tendo por base o disposto no Decreto-Lei nº. 113/93, de 10 de Abril, conjugado com o disposto no Despacho nº. 8483/2003 do Instituto Português da Qualidade, publicado em 02/05/03 na 2ª. Série do D.R., o que não se encontra documentado na proposta da empresa J. Batista Carvalho, Ldª. Dado o teor da reclamação e efectuada a sua

análise, conforme informação emanada da Divisão Jurídica deste Município, com despacho superior datado de 18/01/05, resolveu-se dar provimento à mesma, e assim procedeu-se novamente à análise e apreciação tendo em conta a circunstância supra explanada. Desta análise resultou um novo «Relatório de Apreciação das Propostas», no qual a empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, obteve a melhor ponderação, ficando classificada em primeiro lugar, pelo que propôs que lhe fosse adjudicado o fornecimento na variante A, ou seja, com o transporte assegurado pelo Município. Posto o que, para cumprimento do disposto no art.º 108.º do referido Decreto-Lei, se procedeu novamente à audiência prévia dos concorrentes, tendo estes beneficiado do prazo de cinco dias úteis. Também na sequência desta audiência prévia, veio agora a empresa J. Batista Carvalho, Lda., pronunciar-se sobre o novo projecto de decisão de adjudicação, não concordando com o mesmo, através da comunicação a qual deu entrada nos serviços na data de 09/02/05 e que também se encontra arquivada junto ao respectivo processo. Alega, em resumo, que não concorda com o projecto de decisão, já que a fiscalização da certificação CE não cumpre ao Município de Cantanhede, mas sim a outras entidades e que por outro lado a empresa J. Batista Carvalho, Lda. iniciou o processo de marcação CE logo que foi possível efectuar os ensaios em Portugal, não concordando portanto ter sido ponderada com 0,5 pontos no que se refere ao critério de adjudicação «Características técnicas dos materiais». Efectuada a análise do teor desta reclamação e, conforme informação proveniente da Divisão Jurídica, a qual foi objecto de despacho superior, resolveu-se não dar provimento à mesma, concluindo-se assim, ser de manter a adjudicação do fornecimento, na variante A, à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, no valor global de 108.735,00 € + IVA a 19% = 129.394,65 €.

Caso seja superiormente autorizado o presente custo, este deverá onerar as seguintes rubricas orçamentais, de acordo com os quadros de imputação apresentados em anexo: 0302 0701040106 «Execução de Passeios no Concelho por Administração Directa», da Divisão de Vias, num total de 5.500,00 € + IVA a 19% = 6.545,00€; 0302 0701040806 «Reparação de Outras Estradas e Caminhos em todas as Freguesias por Administração Directa», da Divisão de Vias, num total de 80.580,00 € + IVA a 19% = 95.890,20 €; 0303 0701030701 «Construção/Beneficiação e Conservação de Outros Edifícios», da Divisão de Equipamentos Colectivos, num total de 858,00 € + IVA a 19% = 1.021,02 €; 0303 0701030703 «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras», da Divisão de Equipamentos Colectivos, num total de 19.778,00 € + IVA a 19% = 23.535,82 €; 0303 0701030705 «Construção de Parques, Feiras e exposições de Cantanhede», da Divisão de Equipamentos Colectivos, num total de 180,00 € + IVA a 19% = 214,20 €; 0503 0701030502 «Construção/Beneficiação/Reparação de Edifícios Escolares (Jardim de Infância/Escolas de Ensino Básico 1)», da Divisão de Educação e Acção Social, num total de 464,00 € + IVA a 19% = 552,16 €; 0505 02012105 »Outros Bens», da Divisão de Desporto e Tempos Livres, num total de 1.375,00 € + IVA a 19% = 1.636,25 €. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório". Junto ao processo encontram-se 7 informações de cabimento de verba emitidas em 15/02/2005 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo júri do concurso e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., o "Fornecimento Continuado de Inertes de Calcário, para o ano de 2005", nos termos da proposta

apresentada na variante A) no montante de 108.735,00 € (cento e oito mil setecentos trinta e cinco euros) + IVA; 2) Dispensar o presente fornecimento da celebração de contrato escrito, nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – RUA FREI MANUEL DOS SANTOS (OURENTÃ) / AJUSTE DIRECTO / ADJUDICAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 31/01/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: "Para a presente empreitada foram convidadas 7 firmas, tendo todas apresentado propostas, as quais se encontram ordenadas por ordem crescente do valor das propostas: 1- Marcolino & Oliveira, Lda – 2.750,00 €; 2- José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda – 2.898,00 €; 3- Predigandaresa – Sociedade Construções, Lda – 3.020,00 €; 4- Marvijardim – Serviços de Jardinagem, Lda – 3.120,00 €; 5- Os Novos Construtores de Cidália Soares Ramos, Lda. – 3.640,00 €; 6- Construções Peça & Filhos, Lda. – 3.912,40 €; 7- Irmãos Louro, Lda. – 4.400,00 €. Foi feita a verificação das propostas tendo-se verificado que na proposta da firma Marcolino & Oliveira, Lda. a taxa de IVA apresentada está incorrecta, em vez de 19% deverá ser 5%. As restantes propostas encontram-se devidamente elaboradas, cumprindo as disposições do Caderno de Encargos. Tratando-se de um concurso com procedimento por Ajuste Directo, a apreciação de propostas foi efectuada segundo o critério da proposta mais vantajosa, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Marcolino & Oliveira, Lda. pelo valor de 2.750,00 € + IVA (taxa 5%). Atendendo à natureza dos trabalhos, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do art.º 101 do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art.º

103º. do Código do Procedimento Administrativo." Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, *por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do artº. 101 do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar a empreitada de "Execução de Passeios no Concelho de Cantanhede – Rua Frei Manuel dos Santos (Ourentã)" à firma Marcolino & Oliveira, Lda, pelo montante de 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte para efeitos imediatos. -----*

5 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS – LARGO DA TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para a execução dos trabalhos referentes à obra «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha». O preço base dos trabalhos é de 147.397,50 € + IVA, e o prazo de execução é de 240 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias», 0303 0701030718.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista a realização da*

empreitada de "Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo da Tocha", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS – MERCADO DE FEBRES / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Mercado de Febres». O preço base dos trabalhos é de 64.304,64 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias», 0303 0701030718. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 12." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Mercado de Febres", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – ARRANJO PAISAGÍSTICO E RECUPERAÇÃO DA LAGOA DA TORRE - VILAMAR / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 36.425,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação Urbana nas Freguesias», 0603 07011518. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 13.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo, devendo a adjudicação ficar sujeita à negociação com os proprietários.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Arranjo Paisagístico e Recuperação da Lagoa da Torre - Vilamar”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais; 2) Condicionar a adjudicação do presente concurso à aquisição dos terrenos necessários à referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS NA PRAIA DA TOCHA – EXPANSÃO NORTE (2ª. FASE) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 115.895,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Infra-estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha», 0603 0701040124. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 8.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 11/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Infra-estruturas Urbanísticas na Praia da Tocha – Expansão Norte (2ª. Fase)", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

9 – REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DO CEMITÉRIO DE OURENTÃ / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de

Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias – Largo do Cemitério de Ourentã». O preço base dos trabalhos é de 40.963,65 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias», 0303 0701030718. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 12.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Cemitério de Ourentã", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 - LOTEAMENTO NASCENTE DA QUINTA DE S. MATEUS – 2ª. FASE /

ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para a execução dos trabalhos referentes à obra «Loteamento Nascente da Quinta de S. Mateus – 2ª. Fase». O preço base dos trabalhos é de 51.680,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 120 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Loteamento Nascente da Quinta de S. Mateus», 0603 0701040117. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 14.” A

Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação prévia de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de Loteamento Nascente da Quinta de S. Mateus – 2ª. Fase”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA CAPELA DA PRAIA DA TOCHA – ARRANJO PAISAGÍSTICO DOS ESPAÇOS VERDES DA CAPELA DA PRAIA DA TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/02/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa projecto, estimativa orçamental e caderno de encargos para aprovação com vista a abertura do Ajuste Directo ao abrigo do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março para a execução da empreitada referida em título, que consta de trabalhos de integração paisagística, nomeadamente execução de sistemas de rega e construção de espaços verdes. O preço base dos trabalhos ascende a 22.604,00 € + IVA à taxa legal em vigor. O prazo de execução proposto é de 30 dias seguidos (incluindo Sábados, Domingos e Feriados). Mais se informa que as despesas desta obra saem pela rubrica orçamental «Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha» (0603 0701040115). Propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta para a execução da obra referida firmas em número de 3.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 11/02/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a abertura de concurso nos termos propostos na presente

informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da obra de «Arranjo Urbanístico do Largo da Capela da Praia da Tocha – Arranjo Paisagístico dos Espaços Verdes da Capela da Praia da Tocha», pelo que aprovou o respectivo Projecto, Estimativa Orçamental e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas a indicar pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - CONSULTA PÚBLICA (ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL: EIA) – A17:

AUTO ESTRADA MARINHA GRANDE / MIRA: LANÇO LOURIÇAL/MIRA:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Dados genéricos: O empreendimento é da responsabilidade da BRISAL – Auto-Estradas do Litoral, SA, sob a tutela do Instituto de Estradas de Portugal (IEP); A entidade licenciadora do projecto é o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (MOPHT); O Estudo Prévio foi desenvolvido pelas empresas GLOBALVIA e GENORPLAN; O EIA foi adjudicado pelo agrupamento Litoral Atlântico, Construtores ACE, que será responsável pela construção, à AMBIDELTA. A A17 fará parte da rede nacional de Auto-estradas, integrada na “Concessão Litoral Centro”, obra pública em regime de portagem com cobrança aos utilizadores. No âmbito do processo da Consulta Pública do projecto acima referido apresentamos a V. Ex.^ª as seguintes considerações: 1. A Presente análise do Estudo de Impacte Ambiental, em fase de Estudo Prévio, da “A17 Auto-Estrada Marinha Grande/Mira – lanço Lourical / Mira: sublanço Quiaios/Mira“, para o território do Concelho de Cantanhede pretende avaliar, qual das duas soluções apresentadas a discussão, poderá ser a mais

favorável para uma melhor acessibilidade ao concelho de Cantanhede, com menores impactes negativos. Os 2 traçados possíveis no território do Município de Cantanhede são a solução A e a solução D, que a seguir se descrevem: Solução A: Com uma orientação Sudoeste/Noroeste, o traçado previsto nesta solução é tangente à área territorial do concelho de Cantanhede, ligeiramente a nordeste do lugar denominado Bizarros, na freguesia da Tocha, sensivelmente ao KM: 9+000: a actual estrada (C.M. 0124) de ligação a Linceia (Montemor-o-Velho) será interrompida nessa zona e será restabelecido o traçado desviado ligeiramente para norte (P.S. 9.A). Depois atravessa o concelho de Montemor (Volta da Tocha) e entra novamente no concelho de Cantanhede e intercepta a E.M. 583 sensivelmente ao Km: 9+100 desta, a nascente da localidade de Carreiros e através da P.S. 13.A. O nó previsto denomina-se Nó da Tocha e localiza-se ao km: 13+318, sensivelmente a poente da Sanguinheira de Baixo, mesmo junto ao pontão da ribeira da Lourença e permitirá a ligação à futura via Cantanhede/Tocha: ER.335-1; Nesta zona prevê-se a execução do viaduto 2A (Rib.^a do Arneiro); Sensivelmente ao Km:15+000 prevê-se o restabelecimento (P.S.17.A) do traçado da via que liga o Escoural aos Olhos da Fervença: Esta intercepção penaliza bastante o traçado daquela via municipal, dando-lhe uma configuração bastante sinuosa; Sensivelmente ao Km:17+000 surge-nos o viaduto 3A e, erradamente, denominado viaduto da Corujeira. Este viaduto atravessará toda a zona das Valas dos Moinhos, mesmo antes do entroncamento da E.M. 584 para as Cochadas (CM: 1021), a noroeste das nascente dos Olhos da Fervença. Está previsto, antes do início do viaduto, o restabelecimento do arruamento que liga a Lagoa Negra à Fervença de Baixo e, depois do viaduto, mesmo sobre o entroncamento atrás referido, será também restabelecida a E.M. 584. É importante referir que estes dois restabelecimentos terão lugar sob o viaduto

e, nas margens das valas. Sendo esta zona um local inundável, consideramos que a solução proposta carece de um estudo mais aprofundado, pois poderá haver o risco de os dois restabelecimentos ficarem submersos em Invernos chuvosos; Esta solução, no concelho de Cantanhede, vai desde o Km: 11+000 ao Km: 19+000, não considerando aquele troço inicial no Km: 9+000, junto aos Bizarros, pelo que apresenta uma extensão de cerca de 8Km, desenvolve-se a nascente da E.N.109, com um afastamento médio de cerca de 3 KM desta E.N.; Intercepção de diversas linhas de água, atravessamento de sistemas aquíferos que apresentam elevada produtividade, proximidade da captação municipal dos Olhos da Fervença, que se situa a cerca de 1100 m a Se, da alternativa A (Km:17+000) e cerca de 1800 m a Oeste da alternativa D (km: 19+500), atravessando o perímetro de protecção considerado pela Câmara Municipal de Cantanhede. Solução D: Com uma orientação Sudoeste/Nordeste, o traçado previsto nesta solução, entra na área territorial do Município de Cantanhede sensivelmente ao KM: 14+000, ligeiramente a sul do lugar denominado Lombo Folar, na freguesia da Sanguinheira. A actual estrada de ligação Lombo Folar/Lagoa Alta será interrompida nessa zona (P.S. 15.D); Depois inflecte ligeiramente para nordeste, havendo um total restabelecimento da estrada que liga a E.M. 583 ao Corgo Encheiro, sensivelmente ao Km: 16+000 (P.S.16.D); Será desnivelada sob a actual E.M.583 e, futura Via Regional (ER.335.1) através da (PS.17.D). Ligeiramente a norte deste local, ao Km: 17+000, está previsto o nó denominado Nó da Gesteira que permitirá a ligação à referida futura via Cantanhede/Tocha: E.R.335-1; Sensivelmente ao Km: 18+200 prevê-se o restabelecimento (P.S.18.D) do traçado da via que liga Recachos a Azenha; Não está previsto o restabelecimento da via, recentemente objecto de beneficiação e requalificação pela Câmara, que liga Recachos à Taboeira: É

importante que este restabelecimento seja efectuado; Continua a inflectir ligeiramente para nordeste, passando sobre a vala dos Moinhos, ao km: 19+000, através do viaduto 4D, ligeiramente a Norte da Ponte da Castelhana; É efectuado o restabelecimento da E.M. 584, (PS.19.D) sensivelmente a 1/3 da distância entre o Braganção e a Taboeira, mais próximo do Braganção; Logo a seguir terá lugar o viaduto 5D ; A partir daqui, Km: 20+000, começa a desviar-se para Poente. Surge a (PI.20.D) ao Km: 21+600, sensivelmente, através da (PS.21.D), intercepta a via Olhos da Fervença/Criação; Ao Km: 22+000 efectua-se o restabelecimento sobre a estrada que liga o Pisão a Poente; Logo a seguir, sobre a Vala da Veia surge-nos o viaduto 6D; Ainda no concelho de Cantanhede, zona limite, terá lugar o viaduto 7D, sobre a Mata da Loureira e o viaduto 8D, na zona a Poente de Corgo Covo. Esta solução, no concelho de Cantanhede, vai desde o Km: 14+000 ao Km: 23+000, apresenta uma extensão de cerca de 9 Km. Desenvolve-se a nascente da alternativa A;

2. LINHAS DE ÁGUA / Drenagem de águas pluviais: Pela experiência que temos nesta matéria, e porque estamos mais próximos das populações, considera-se que é essencial dar destino final às águas pluviais em secções compatíveis com o aumento de caudal resultante do aumento de área impermeabilizada, do aumento da velocidade de escoamento e do encaminhamento das águas para as valetas e passagens hidráulicas, reduzindo o tempo de concentração. Devemos aprender com os erros do passado, pelo que não é razoável que se descarregue as águas pluviais em linhas de água inexistentes, mesmo que outrora existentes, sem que sobre elas exista um estudo pormenorizado e conhecimento do terreno. É comum neste tipo de obra verificar-se que os órgãos de recepção do escoamento pluvial das plataformas viárias, descarregam a jusante em leitos de vala que não se encontram devidamente definidos, causando inundações e prejudicando pessoas e bens. O EIA apresenta

cálculos de caudais para as linhas de água atravessadas pelos traçados, temos receio que esses caudais não traduzam os caudais máximos de cheia. Aquando a elaboração do projecto de drenagem deverão ser efectuados os cálculos dos caudais máximos de cheia, antes e após a obra, condução devida das escorrências do tabuleiro da A17 para a linha de água mais próxima e a rectificação da secção de vazão das linhas de água receptoras, se necessário. Considera-se que o projecto de execução deverá contemplar: i-) Definição do traçado da linha de água (real, existente no terreno e não apenas na cartografia). ii-) Limpeza da linha de água numa extensão que assegure uma secção compatível com o cálculo do caudal máximo de cheia. iii-) Construção de elementos de drenagem nos locais necessários com execução de órgãos hidráulicos de dissipação de energia de modo a evitar a erosão dos terrenos a jusante; iv-) revestimento dos leitos de vala, passagens hidráulicas nos caminhos agrícolas; 3. RESTABELECIMENTOS: Salvar todos os acessos às propriedades através de caminhos paralelos, Passagens Superiores e/ou Passagens Inferiores, fazendo o restabelecimento das principais vias interceptadas: i-) solução A: Deverá ser melhor analisado, as cotas dos dois restabelecimentos previstos nesta zona sob o viaduto pois trata-se de um leito de cheia. Consideramos que a solução a desenvolver, carece de um estudo mais aprofundado, pois poderá haver o risco de os dois restabelecimentos ficarem submersos em Invernos mesmo pouco chuvosos; ii-) solução D: É necessário prever o restabelecimento do traçado da actual via municipal que liga Recachos à Taboeira, sensivelmente ao Km: 18+200; iii-) Em alternativa às portagens deverá ser requalificado e beneficiado o troço da E.N.109 correspondente, tendo em vista a segurança de todos os que nela circulam; 4 . CONSIDERAÇÕES FINAIS: Os impactes que poderão resultar em termos geológicos são muito semelhantes para

ambos os traçados; Os impactes que poderão resultar em termos de hidrografia são mais penalizantes para o traçado A, nomeadamente a zona do viaduto 3A, a jusante dos Olhos da Fervença, toda essa zona é leito de cheia pelo que, os dois restabelecimentos aí previstos ficarão submersos, mesmo em Invernos pouco rigorosos, tornando impossível o acesso às povoações de Fervença de Baixo, Catarinões e Cochadas; Deverá assegurar-se que as águas de drenagem provenientes da Faixa de rodagem sejam devidamente encaminhadas e descarregadas em locais de destino final em que a respectiva secção de vazão seja compatível com aumento do caudal; Deverá assegurar-se o estudo de medidas que permitam proteger as nascentes e captações municipais dos Olhos da Fervença, considerando-se que a adopção da solução A poderá afectar, e muito — até por razões que tenham a ver com o próprio processo construtivo a nível das fundações do viaduto — essa zona de nascentes. Esta nossa apreciação é facilmente constatada no local — corredor da solução D — basta analisar as características quer do relevo, quer do próprio coberto vegetal. Acresce referir que todo o abastecimento público da rede de água do concelho de Cantanhede e também parte de Mira e de Montemor-o-Velho é proveniente dessa captação. Consideramos que a solução D será a mais conveniente para o Município de Cantanhede, pois a centralidade do nó potenciará o crescimento económico do concelho, vejamos: Em termos de acessibilidades garante uma maior centralidade em termos do concelho na sua globalidade, ficando mais próximo o acesso à cidade de Cantanhede (menos cerca de 4 km); É a melhor solução que servirá o concelho, equilibrando o impacto sócio-económico que uma infra-estrutura desta natureza origina, libertando o litoral e as zonas aluvionares (a captação de água dos Olhos da Fervença). Seguramente implicará menores custos, pois evita a execução do viaduto sobre as valas dos

Moinhos; O nó previsto deverá chamar-se “NÓ de CANTANHEDE/TOCHA”. Este nó permitirá uma maior centralidade nos acessos, e concretamente à cidade de Cantanhede e facilitando a acessibilidade a diversas localidades. Reflectem-se sobretudo no aumento e melhoria das acessibilidades que representará um importante atractivo e potencia a fixação da população; Concluindo, pelas razões atrás referidas, a solução mais vantajosa, e que o Município de Cantanhede defende é a solução D. Trata-se de uma infra-estrutura de características inter-municipais de extrema importância para a região. Cantanhede tem vindo a manifestar um grande empenho na sua implementação, pelo que, de modo algum pretendemos inviabilizar a sua execução, que esperamos a curto prazo, mesmo que a solução escolhida venha a ser a solução A. Se a solução que vier a ser adoptada for a solução A, o nó que designam por nó da Tocha, deverá ser intitulado de “NÓ de CANTANHEDE/TOCHA”. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

13 - BENEFICIAÇÃO DA EN 335 ENTRE O KM 20+130 E O KM 30+000 /

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em epígrafe foi adjudicada à empresa Vítor Almeida & Filhos, SA. Por deliberação de 11/01/05 foi concedida a prorrogação de prazo até 14/01/05. Em 11/01/05 foram aprovados os Trabalhos a Mais. Em 25/01/05 foi assinado o 1º. Contrato de Trabalhos a Mais. Assim, para efeitos de regularização, propõe-se que seja concedida prorrogação de prazo até 28/01/05. Assim submeto à consideração superior a sua aprovação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras deliberou aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada «Beneficiação da EN 335 entre o Km 20+130 e o Km 30+000», até ao*

dia 28 de Janeiro de 2005, nos precisos termos do preconizado na informação da Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DE VILAMAR / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS E ENCERRAMENTO DA

EMPREITADA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Vidal, Pereira & Gomes, Lda., pelo valor de 73.525,99 € + IVA. Devido a alguns ajustamentos verificou-se não ser necessário executar alguns trabalhos constantes da proposta em anexo. O total dos trabalhos a menos importa em 2.394,24 € + IVA. Verifica-se também a existência de trabalhos a mais não previstos em obra no valor de 1.736,38 € + IVA, que representam 2,30% do valor da adjudicação. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais e a menos atrás referidos.” Junto ao processo encontram-se duas informações de correcção do cabimento de verba emitidas em 10/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e bem assim das informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo de Vilamar», no valor de 2.394,24 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais referidos na informação da Directora do Departamento de Obras Municipais e necessários à realização da referida empreitada no valor de 1.736,38 € (mil setecentos e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos) + IVA; 3)

Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - PROJECTO DE INTERVENÇÃO NO TERRENO ENVOLVENTE AO RECINTO DE JOGOS DE LABRENGOS – COVÕES / APROVAÇÃO DO PROJECTO:- O

Senhor Presidente da Câmara apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/12/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Estudos e Projectos, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto de Arquitectura, Mapa de Medições/Orçamento da obra referida em epígrafe, com vista à sua aprovação para execução dos trabalhos inerentes. O preço base dos trabalhos é de 28.858,99 € + IVA.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 03/02/05 presta a seguinte informação: “Para os efeitos tidos por convenientes, remete-se à consideração superior o presente projecto.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Estudos e Projectos, deliberou: 1) Aprovar o projecto para a execução dos trabalhos de intervenção no terreno envolvente ao recinto de jogos de Labrengos-Covões; 2) Dar conhecimento à Junta de Freguesia de Covões e à Comissão de Melhoramentos dos Covões do referido projecto de arquitectura. -----

16 - ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / ABATE E VENDA DE ÁRVORES:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “No decurso da construção de novo arruamento na Zona Industrial de Cantanhede e de acordo com instruções superiores foram solicitadas duas propostas de orçamento para aquisição dos eucaliptos identificados no local, confinante com a firma Lusimat, tendo recebido as seguintes propostas: Transportes João Carlos Rosa – 450,00 €; WoodSer – 500,00 €. Face ao exposto, propõe-se a venda do material lenhoso referido

anteriormente, à firma WoodSer, pelo valor da sua proposta (500,00 € + IVA), proposta financeiramente mais vantajosa para o Município de Cantanhede.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 31/01/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Trata-se de uma situação que urge resolver a fim de podermos prosseguir com as obras neste importante arruamento da zona complementar da Zona Industrial de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou alienar à empresa WoodSer – Indústria de Madeira, Lda. as árvores existentes na Zona Industrial de Cantanhede e confinantes com a Firma Lusimat, Lda. pelo preço de 500,00 € (quinhentos euros) + IVA.* -----

17 - PARQUE TECNOLÓGICO DE CANTANHEDE – 1ª. FASE E ÁREA COMPLEMENTAR DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA CONSTRUÇÕES CUNHA DOS ANJOS, LDª.,

ofício n.º. LG-2005/029, datado de 21/01/05, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até ao dia 18 de Fevereiro de 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação do prazo ser concedido sem direito a Revisão de Preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 31/01/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se autorizar a prorrogação de prazo solicitada, não devendo esta influenciar o eventual cálculo da Revisão de Preços.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada de «Parque Tecnológico de Cantanhede – 1ª. Fase e Área*

Complementar da Zona Industrial de Cantanhede», até ao dia 18 de Fevereiro de 2005 e nos precisos termos e condições preconizadas naquelas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS – MANILHAS E LANCIL / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CADIMA, fax nº. 13, datado de 03/02/05, solicitando a cedência de

materiais (manilhas e lancil), no âmbito do Protocolo de Colaboração a realizar em 2005. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O valor dos materiais ascende a 2.145,00 €, incluindo o IVA.” O Senhor Vice-Presidente, Enfº. Maia Gomes, em 04/02/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio em materiais, devendo o mesmo ser descontado ao valor que vier a ser protocolado com a Junta de Freguesia de Cadima para o ano de 2005.” A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Cadima o material solicitado, no valor de 2.145,00 € (dois mil cento e quarenta e cinco euros), com IVA incluído, devendo aquele montante ser descontado ao valor que vier a ser protocolado com a referida Junta de Freguesia para o ano de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS – CALÇADA E PÓ DE PEDRA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. CAETANO, ofício nº. 1, datado de 06/01/05, solicitando a

cedência de materiais (calçada e pó de pedra), tendo em vista a sua colocação na Rua Nº. Srª. de Fátima, no lugar de Rilhozes. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/02/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O valor dos materiais ascende a 474,00 €, incluindo o

IVA (9m³ de calçada e 7 m³ de pó de pedra – 18,20 toneladas).” O Senhor Vice-Presidente, Enf.º. Maia Gomes, em 04/02/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio em materiais, devendo o mesmo ser subtraído ao valor que vier a ser protocolado com a Junta de Freguesia de S. Caetano para o ano de 2005.” A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de S. Caetano o material solicitado, no valor de 474,00 € (quatrocentos e setenta e quatro euros), com IVA incluído, devendo aquele montante ser descontado ao valor que vier a ser protocolado com a referida Junta de Freguesia para o ano de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO PDIAS – PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ACÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Na sequência da reunião do Conselho Geral do PDIAS de 26/01/05, foram eleitos para a Mesa do Conselho Geral a Câmara Municipal de Cantanhede (Presidente), CDSSSC – Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra (1.º. Secretário) e o Centro de Saúde de Cantanhede (2.º. Secretário). Igualmente foram designados para Conselho Coordenador o CDSSSC (Presidente), a Câmara Municipal de Cantanhede (Secretário) e o Centro Social Paroquial de Cadima (Entidade Gestora das Verbas - Tesoureiro). Neste sentido, verifica-se a necessidade desta Câmara

Municipal designar o seu representante na Mesa do Conselho Geral e o seu representante no Conselho Coordenador. Na referida reunião procedeu-se à aprovação do Relatório de Actividades e Contas do PDIAS relativo ao ano de 2004 e do Plano de Acção/Orçamento do PDIAS para o ano de 2005, cujas cópias se anexam para conhecimento.” A Câmara, por unanimidade, deliberou designar como representante da Câmara Municipal de Cantanhede nos órgãos sociais do PDIAS - Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social do Concelho de Cantanhede os seguinte elementos: 1) Para a mesa do Conselho Geral como Presidente a Senhora Vereadora Dr^a. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira; 2) Para o Conselho Coordenador como secretária a Dr^a. Ana Margarida Patrão.-----

21 - CAMPANHA CANTANHEDE, MUNICÍPIO SOLIDÁRIO / ATRIBUIÇÃO DE

DONATIVO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/02/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede, com o apoio da Caixa de Crédito Agrícola Mútua de Cantanhede e da Tipografia de Cantanhede promoveram, em colaboração com as crianças da sua comunidade escolar, uma campanha de solidariedade para com as vítimas do tsunami que decorreu de 18 a 31 de Janeiro. A abertura dos mealheiros ocorreu no dia 3 de Fevereiro de 2005 tendo os donativos totalizado o montante de 3.179,51 €, valor este já depositado na conta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede, de que é titular a UNICEF. Tendo em conta a dimensão da tragédia permitimo-nos propor que o Município de Cantanhede faça igualmente parte desta campanha. Neste sentido, propõe-se superiormente a atribuição de um donativo no valor de 1.820,49 € por forma a que o resultado da campanha perfaça os 5.000,00 €.” Junto

ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir, no âmbito da Campanha de Solidariedade para com as vítimas do tsunami «Cantanhede, Município Solidário», ao Comité Português para a UNICEF um donativo no valor de 1.820,49 € (mil oitocentos e vinte euros e quarenta e nove cêntimos). -----

22 - REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DE FEBRES E TOCHA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA EB 2,3 CARLOS DE OLIVEIRA E À ESCOLA 2,3 CEB JOÃO GARCIA BACELAR DA TOCHA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/09/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando que: O Novo Regime de Autonomia, Administração e Gestão das Escolas preconiza: - uma política coerente e eficaz da rede educativa, numa lógica de ordenamento do território, de descentralização e de desenvolvimento económico, social e cultural sustentado e equilibrado; - o favorecer decisivo da dimensão local das políticas educativas e da partilha de responsabilidades; - A Agrupamento de Escolas Gândara-Mar integrou a rede de Bibliotecas Escolares em 2003; - O Agrupamento de Escolas Finisterra integrou a Rede de Bibliotecas Escolares em 2002; - O Programa rede de Bibliotecas Escolares tem por finalidade apoiar a criação e/ou desenvolvimento de bibliotecas escolares nas escolas públicas dos diferentes níveis de ensino; – Cada BE/CRE deverá ser entendida como um

centro de recursos multimédia de livre acesso, destinado à consulta e produção de documentos em diferentes suportes, devendo dispor de espaços flexíveis e articulados, mobiliário e equipamento específicos, fundo documental diversificado e uma equipa de professores com formação adequada; - Uma das zonas funcionais da Biblioteca Escolar/CRE é específica par ao 1º. CEB. No âmbito da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio de 1.000,00 € ao Agrupamento de Escolas Finisterra e um do mesmo valor ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, para equipamento e mobiliário da zona específica do 1º. CEB, conforme pedidos anexos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 10/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira e um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Escola 2,3 CEB João Garcia Bacelar – Tocha destinado a participar nas despesas com a aquisição de equipamento e mobiliário para a zona específica do 1º. CEB das suas Bibliotecas Escolares.*-----

23 - REPRESENTAÇÃO DE DUAS PEÇAS DE TEATRO / PEDIDO DE APOIO / DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE CANTANHEDE, ofícios nºs 1882, de 03/11/04 e 39, de 10/01/05, solicitando o apoio da Câmara para a apresentação, no referido estabelecimento de ensino, de duas peças de teatro, inserido no projecto de sensibilização dos alunos para abertura do Curso de Línguas e Literatura no Concelho e ainda do Programa de Português do 12º. Ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/01/05 pelo Departamento de

Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Escola Secundária de Cantanhede pede apoio para a apresentação, na escola, de duas peças de teatro. A primeira seria da responsabilidade da Casa dos Afectos e seria a representação de uma obra de Sttau Monteiro e que faz parte do programa de Português do 12º. Ano. A segunda representação seria da responsabilidade de uma companhia de teatro inglesa e teria por objectivo uma sensibilização dos alunos para a frequência do Curso de Línguas e Literaturas do Departamento de Línguas Germânicas. Considerando o objectivo deste apoio permitimo-nos propor que as duas actividades sejam apoiadas com um montante de 750,00 €. Este valor será imputado à rubrica orçamental 0503 04030109 – Transferências para Organizações Públicas de Educação e Instrução.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Escola Secundária de Cantanhede um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) tendo em vista participar nas despesas com a apresentação, no referido estabelecimento de ensino, de duas peças de teatro: uma da responsabilidade da Casa dos Afectos com a representação de uma obra de Sttau Monteiro, que faz parte do programa de Português do 12º. Ano; outra representação da responsabilidade de uma companhia de teatro inglesa e terá por objectivo uma sensibilização dos alunos para a frequência do Curso de Línguas e Literaturas do Departamento de Línguas Germânicas.-----

24 - EXPOSIÇÃO DE PINTURA PINHO DINIS «OS DIAS DA CRIAÇÃO – 55 ANOS» / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE CATÁLOGOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/02/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Para acompanhar a Exposição de Pintura Pinho Dinis, Os dias da criação – 55 anos, e à semelhança das anteriores exposições, a Câmara Municipal de Cantanhede elaborou um catálogo. Os custos com a sua edição importaram em 3.332,00 €, o que resultou num custo de 6,66 € por catálogo. Pelo exposto, e por forma a compensar despesas administrativas, propõe-se a venda ao público do catálogo pelo preço unitário de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público do catálogo da Exposição de Pintura «Pinho Dias, Os dias da criação – 55 anos», em 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

25 - PEDIDO DE APOIO – XXV FESTIVAL DE FOLCLORE REGIÃO DA GÂNDARA – 2004 / DO GRUPO FOLCLÓRICO CACIONEIRO DE CANTANHEDE,

ofício datado de 19/01/05 solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para comparticipar nas despesas com a realização do XXV Festival de Folclore Região da Gândara realizado no dia 12/06/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio do valor de 1.000,00 € ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, pela realização do seu Festival de Folclore na Cidade de Cantanhede no dia 12 de Junho de 2004.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de

verba emitida em 01/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com o XXV Festival de Folclore Região da Gândara realizado por aquela colectividade em 12/06/04.* -----

26 - INSTALAÇÕES DA EX-COBAI / ANÁLISE DO RELATÓRIO DA FASE 1

RELATIVO AO ESTUDO DAS COMPONENTES DE OCUPAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/01/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Com a apresentação do presente relatório, que completa o estudo das componentes de ocupação das instalações da Ex-Cobai, fica concluída a Fase 1 do trabalho adjudicado, faltando a elaboração da candidatura a co-financiamento comunitário para o terminar. Neste estudo concretizam-se as orientações apontadas no relatório preliminar que o antecedeu e mereceu aprovação da Câmara Municipal, desenvolvendo e consolidando a proposta de ocupação do espaço em causa com o CIEBA – Centro de Inovação Empresarial da Beira Atlântico. Assim o estudo desenvolve os temas seguintes: - Propostas genéricas de ocupação do espaço; - Enquadramento e objectivos do CIEBA; - Implantação espacial e estrutura de serviços e facilidades a disponibilizar; - Modelo de Gestão do CIEBA; - Princípios e Ideia Base de Arquitectura; - Estudo de Viabilidade Económica e Financeira do Projecto; - Identificação das possíveis formas de Financiamento. O estudo comporta ainda 2 Anexos: o Anexo A com a descrição das valências das várias componentes e o

anexo B com as vantagens e desvantagens de cada programa de apoio. Resumidamente, o que se propõe é enquadrar o projecto CIEBA no âmbito dos outros projectos desenvolvidos pela autarquia na área da inovação e do conhecimento, como o Parque Tecnológico de Cantanhede e o Centro de Transferência de Tecnologia em Biotecnologia, numa óptica de integração no Plano Tecnológico Regional, reforçar a capacidade endógena para atrair actividades inovadoras, potenciando a ligação Universidade-Empresa, desenvolver complementaridades entre os concelhos da região e atrair e fixar recursos humanos qualificados. De acordo com o estudo, os objectivos específicos do CIEBA, são: 1- Criar um clima de confiança e cooperação entre o mundo empresarial, universitário e financeiro; 2- Promover a concretização de parcerias para a viabilização de projectos empresariais inovadores; 3- Mobilizar investigadores e outros profissionais qualificados a desenvolver iniciativas empresariais; 4- Divulgar a região e os seus recursos humanos, científicos e tecnológicos; 5- Preparar elementos para a negociação de investimentos em infra-estruturas de apoio à actividade económica e científica. A utilização espacial das instalações, a identificação das principais componentes de ocupação e estrutura dos serviços mantém-se, no essencial, relativamente à proposta da fase anterior do estudo. Quanto ao modelo de gestão do CIEBA, prevê-se um leque alargado de possibilidades de participação na gestão, nomeadamente de entidades públicas, privadas de base associativa, entidades privadas e outras não especificadas. Aponta-se que a entidade gestora poderá constituir-se como: - um serviço público, por administração directa ou indirecta, tutelada pela Câmara Municipal de Cantanhede (ex: Câmara Municipal, Inova); - um gabinete de uma associação de desenvolvimento local ou regional (ex: ABAP); - uma unidade de gestão autónoma (ex: empresa privada de capitais mistos, parceria

público-privada). Quanto aos princípios e ideia base de arquitectura são dadas algumas orientações genéricas para a recuperação do edifício da Ex-Cobai. Finalmente é apresentado um estudo de viabilidade económica e financeira do projecto CIEBA, que aponta para um custo global do investimento (obras) da ordem de 1.000.000 € e é indicado um Plano Previsional de Investimento e Exploração, bem como são identificadas algumas formas possíveis de financiamento do projecto. Face ao exposto, considera-se cumprida esta fase do trabalho, devendo comunicar-se à empresa adjudicatária para o concluir com a elaboração da candidatura a co-financiamento comunitário, conforme o previsto.” *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar cumprida a 1ª. Fase do trabalho adjudicado à INXL – Inovação Excelência, Promoção Empresarial, Lda., tendo em vista a proposta de ocupação das instalações da «ex-Cobai» com o CIEBA – Centro de Inovação Empresarial da Beira Atlântico; 2) Comunicar à empresa INXL – Inovação Excelência, Promoção Empresarial, Lda., a conclusão do trabalho e solicitar a elaboração da respectiva candidatura a co-financiamento a fundos comunitários. Absteram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

27 - APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO EM CANTANHEDE / LICENCIAMENTO COMERCIAL DE LOJA BRICOMARCHÉ E LOJA VÉTIMARCHÉ REQUERIDA PELA EMPRESA EXPANSÃO-SOCIEDADE LUSITANENSE DE EXPANSÃO, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. / DA DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA DO CENTRO, ofícios nºs. 30115 e 30116, datados de 21/01/05,

solicitando parecer sobre a aprovação de localização de dois estabelecimentos de comércio a retalho (Loja Bricomarché e Loja Vétimarché), a executar como

ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 10/02/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A Direcção Regional da Economia do Centro, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 2 do artº. 11º. e no artº. 12º. da Lei nº. 12/2004, de 30 de Março, solicita parecer sobre a aprovação de localização de dois estabelecimentos de comércio a retalho, das insígnias Bricomarché e Vétimarché a executar como ampliação das actuais instalações da Loja Intermarché de Cantanhede. A área de terreno onde se propõe a ampliação é de 20.749 m², a que acresce a área ocupada pela loja Intermarché existente, com 2.200 m². A ampliação proposta aponta para a área de implantação de construção da ordem dos 5.715 m² e a volumetria de 30.823 m³. No conjunto da área edificada e ampliada teremos a implantação total de 7.915 m², a área bruta de construção de 8.160 m² e a volumetria final de 44.683 m³. A ampliação desenvolver-se-á em três pisos: uma cave para estacionamento automóvel, rés-do-chão para a instalação de 15 lojas e respectivas áreas de apoio, incluindo armazéns, áreas técnicas e apoios administrativos localizados, quase sempre no 1º. andar. Das 15 lojas referidas, duas serão de grande dimensão, para as quais se solicita a aprovação de localização: uma destinada à venda de vestuário (Vétimarché) com a área de venda de aproximadamente 740 m² e outra à venda de artigos de bricolage (Bricomarché) com a área de venda aproximada de 1.630 m². Haverá ainda áreas de apoio comuns, designadamente instalações sanitárias para o público, instalações para o pessoal, além da área administrativa já referida. Está prevista a criação de 529 lugares de estacionamento de ligeiros e 4 lugares de estacionamento de pesados e a reformulação dos acessos ao empreendimento, enquadrada com a estrutura viária prevista no PU de Cantanhede para a zona. Os parâmetros de dimensionamento

justificativos da solução proposta, em termos de índice de ocupação, volumetria, estacionamento e de alinhamentos, dão cumprimento ao regulamento do PU. Contudo, há condicionantes a ultrapassar, nomeadamente o desvio da linha de alta tensão, dado que há um poste de apoio que colide com a implantação projectada e poderão ser introduzidos ajustamentos à solução viária proposta, na fase de projecto. A área de construção existente e a ampliação proposta localiza-se em zona de expansão urbana ZUE-Q destinada a utilização mista, definida no artº. 45º. do regulamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, aprovado pela RCM nº. 7/2000 – DR nº. 54 de 4/03/2000. De acordo com o nº. 5 do artº. 4º. do referido regulamento, a utilização mista permite a coexistência de formas de habitação colectiva ou unifamiliar com comércio, serviços e equipamento. Por outro lado, de acordo com o nº. 3 do artº. 21 do regulamento do PU, a utilização das zonas de expansão urbana só é permitida com base em planos de pormenor eficazes, excepto nas situações identificadas no nº. 3 do artº. 14º. do regulamento do Plano Director Municipal de Cantanhede, publicado em 29 de Novembro de 1994 (RCM 118/94), com as alterações publicadas em 1 de Abril de 1997 /RCM nº. 56/97). No caso em apreço, ainda que se trate da ampliação de uma unidade comercial existente, deverá ser efectuado o estudo de enquadramento da proposta de ampliação, que contemple uma solução urbanística e infra-estrutural para toda a zona ZUE-Q, que mereça aprovação municipal, justificando o artº. 14º. do regulamento do PDM. Face ao exposto, será de emitir parecer favorável à ampliação proposta, englobando as áreas de venda de vestuário (Vétimarché) e a venda de artigos de bricolage (Bricomarché), condicionando a aprovação do projecto de licenciamento municipal à apresentação da referida solução urbanística e infra-estrutural para a zona ZUE-Q, que demonstre a compatibilidade da ampliação com a função habitacional (que deve

ser a dominante da zona) e que mereça aprovação municipal. Tal solução deverá contemplar a solução para o desvio da linha de alta tensão e clarificar os termos da execução dos arruamentos projectados para servir as novas instalações.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável à ampliação requerida, englobando as áreas de venda de vestuário (Vétimarché) e à venda de artigos de bricolage (Bricomarché), condicionando a aprovação do projecto de licenciamento municipal à apresentação da referida solução urbanística e infra-estrutural para a zona ZUE-Q, que demonstre a compatibilidade da ampliação com a função habitacional (que deve ser a dominante da zona) e que mereça aprovação municipal, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 - CEDÊNCIA DE TERRENO CAMARÁRIO PARA COMPLEMENTO DE ÁREA DA PARCELA 108 NA PRAIA DA TOCHA / DE JOSÉ DE OLIVEIRA LOUREIRO E ESPOSA, ALAMIRO DE OLIVEIRA LOUREIRO E ESPOSA, MARIA CELÂNIA DE OLIVEIRA E MARIDO E MARIA ISABEL DE OLIVEIRA LOUREIRO, residentes,

respectivamente em Tavadres, Freguesia de Sanguinheira, Gafanha da Nazaré, Bracial, Freguesia da Tocha e Gafanha da Nazaré, requerimento entrado nos serviços em 27/07/04, solicitando a cedência, a título de alinhamento, da área de 13,1 m² para complemento da parcela nº. 108, sita na Praia da Tocha, de que são proprietários. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/01/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Os requerente são os actuais proprietários da parcela nº. 108 da planta de loteamento da Praia da Tocha, com a área 75 m², onde está edificada uma construção com cerca de 40

anos, licenciada pelo alvará de licença n.º. 686 de 20/10/1965. Solicitam a cedência, a título de alinhamento, da área de 13,1 m² para complemento da parcela de terreno indicada, registada na Conservatória do Registo Predial, conforme certidão anexa. Após análise no local da pretensão, verifica-se não haver inconveniente na cedência da área requerida, sugerindo-se o preço de 100,00 €/m² para o efeito, o que totaliza a quantia de 1.310,00 €. A demarcação da parcela deverá ser efectuada no local por um técnico da Câmara Municipal e em conformidade com a planta anexa ao processo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou ceder aos Senhores José de Oliveira Loureiro e Esposa, Alamiro de Oliveira Loureiro e Esposa, Maria Celânia de Oliveira e Marido e Maria Isabel de Oliveira Loureiro uma parcela de terreno camarário a título de alinhamento e complemento da parcela n.º. 108, sita na Praia da Tocha, com 13,1 m² ao preço de 100,00 € / m², perfazendo o total de 1.310,00 € (mil trezentos e dez euros).-----

29 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE ARRÔTAS, FREGUESIA DE POCARIÇA / DE

CARLOS GOMES LOPES, residente na Rua Caminho dos Moleiros, n.º. 11/13, no lugar de Arrôtas, Freguesia de Pocariça, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 19/01/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua N.ª. Sr.ª. das Dores, n.ºs. 27 e 29/31, no lugar de Arrôtas, Freguesia de Pocariça, implantado num terreno com a área de 161 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 00820/261296 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 591.º. da Freguesia da Pocariça, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Apartamento esquerdo, constituído por rés-do-chão e primeiro andar, destinado a

habitação, tipo T2, com a área de 136,30 m², composta por sala, comum, casa de banho, cozinha, despensa, dois quartos, tratamento de roupa, átrio de escada e varanda, a que se atribui a permissão de 577‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Apartamento direito, constituído por rés-do-chão e primeiro andar, destinado a habitação, tipo T2, com a área de 100,10 m², composta por sala comum, casa de banho, cozinha, despensa, dois quartos, átrio de escada e varanda, a que se atribui a permissão de 423‰ do valor total do prédio. Constitui área comum do edifício, além das demais assim consideradas por lei, o logradouro com a área de 47,50 m².”

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/02/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O pedido de propriedade horizontal refere-se a um edifício que se localiza numa parcela de terreno inserida em espaço urbano de acordo com o PDM em vigor. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no artº. 1415 do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permissão. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 10/02/05 informa que é de deferir face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído*

o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

30 - REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE «LAGAR» EM PORTUNHOS, PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS PARA DOENTES

DE ALZEIMER / DA FUNDAÇÃO FERREIRA FREIRE, com sede em Portunhos, requerimento datado de 05/01/05, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de remodelação de um edifício existente – Lagar de Azeite – tendo em vista a criação de uma Unidade de Cuidados Continuados para Doentes de Alzheimer, complementar ao Lar de Idosos que a Fundação Ferreira Freire tem do lado oposto do arruamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/01/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “1- Pretende o requerente informar-se sobre a viabilidade de remodelação de um edifício existente – Lagar – a levar a efeito numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbano de acordo com o disposto no PDM em vigor. 2- O pedido de informação prévia prende-se com a remodelação de um edifício, destinado a criar uma unidade especializada para cuidados continuados para doentes de Alzheimer, complementar ao lar de idosos que a Fundação Ferreira Freire tem do lado oposto do arruamento. 3- Não se vê inconveniente na adaptação do edifício em questão para a finalidade proposta sem prejuízo dos pareceres a emitir pelas entidades superintendentes para o tipo de utilização prevista. 4- Contudo, prevê-se uma interligação ao nível aéreo entre o edifício Lar de Idosos e o edifício a remodelar, que para além do impacto visual que poderá causar, levanta eventuais aspectos jurídicos que devem ser ponderados pelo gabinete Jurídico. 5- O projecto deverá ser objecto do parecer do Centro de Saúde, Serviço Nacional de Bombeiros e EDP.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 02/02/05 presta

a seguinte informação: “Concordo. Proponho a análise pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal da questão levantada no ponto 4.” Por parte do Gabinete Jurídico é prestada em 14/02/05 a seguinte informação: “No âmbito do processo de informação prévia nº. 39/2005, referente à remodelação de lagar de azeite no Beco da Fundação Ferreira Freire, na localidade de Portunhos, requer-se a análise jurídica da interligação ao nível aéreo entre o edifício Lar de idosos e o edifício a remodelar. Entende-se que a obra em causa (interligação aérea) dependerá da prévia constituição de servidão, por contrato entre o proprietário do prédio serviente (aquele que ficará sujeito à servidão) e o proprietário dos prédios dominantes (aqueles que vão beneficiar da servidão), nos termos e prazos a estabelecer pelas partes. Para concretização de tal situação mostra-se necessário proceder à desafecção do domínio público municipal do espaço em causa. Nos termos da alínea b) do nº. 4 do artigo 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal deliberar sobre a afectação ou desafecção de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstas na lei.* Em face do exposto, submete-se à consideração superior a desafecção do domínio público municipal do espaço aéreo necessário para a constituição da mencionada servidão aérea.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo e pelo Gabinete Jurídico, deliberou: 1) solicitar, nos termos da alínea b) do nº. 4 do artº. 53º. Da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5A/2002 de 11 de Janeiro, à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público municipal do espaço aéreo necessário para a constituição da servidão aérea entre o edifício do Lar de Idosos da Fundação Ferreira Freire e o edifício a remodelar – Lagar de Azeite -, sito em Portunhos; 2)*

Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado pela Fundação Ferreira Freire relativo à remodelação de edifício/Lagar de Azeite, tendo em vista a criação de uma Unidade de Cuidados Continuados para Doentes de Alzheimer, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Departamento de Urbanismo e condicionado à aprovação por parte da Assembleia Municipal da desafectação do domínio público municipal e constituição de servidão aérea, conforme mencionado no n.º. 1 da presente deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

31 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 15 A 22 DE FEVEREIRO DE 2005:-

O Senhor Vereador Prof. Doutor João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 15 a 22 de Fevereiro de 2005. A Câmara tomou conhecimento. -----

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

32 - CIRCULAR INTERNA DA CIDADE DE CANTANHEDE / PERMUTA DE TERRENO OCUPADO POR LOTES NO PPU:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/02/05 pela Chefe do Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede foi deliberado *permutar com o Senhor Dr. Amílcar da Cruz Ferreira e esposa, uma parcela de terreno com a área de 1.610 m², inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede, sob o n.º. 16.047 e registada na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede, sob o n.º. 231, por 2 lotes com os n.ºs. 18 e 18-A a constituir na Zona B3, do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Sul de Cantanhede, com a área de 330 m² cada (...).* Para formalização da escritura pública

de permuta, mostra-se necessário fixar o prazo de início e conclusão das infra-estruturas que servirão os lotes. Em face do exposto, submete-se à consideração superior que o Município de Cantanhede, proceda à inclusão, na escritura pública de permuta da seguinte condição: - O Município de Cantanhede obriga-se a proceder à abertura do competente concurso, para execução das infra-estruturas, que servirão os lotes nºs. 18 e 18-A a constituir na Zona B3, do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Sul de Cantanhede, até 31 de Dezembro de 2005 e obriga-se a concluir as mesmas no prazo de 2 anos a contar da abertura do referido concurso.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou reiterar a sua deliberação de 19/12/2000 e incluir a condição proposta na informação da Chefe de Gabinete do senhor Presidente.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 1 a 14 de Fevereiro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos: - 4 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 12 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 14 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando cartão de vendedor ambulante; - 9 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 17 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 324 a 788 da importância de 739.385,10 € (setecentos e trinta e nove mil trezentos e oitenta e cinco euros e dez

cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,35 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----